ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 823/GP/2000 De, 31 de maio de 2000

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO MEDINDO 17,5 X 80,00, LOCALIZADA ENTRE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA E A CÂMARA MUNIIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO –RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área pública medindo 17,5 x 80,00, Setor 01, Quadras 17 e 23, Lote 01/1, localizada entre a Promotoria de Justiça e a Câmara Municipal ao Ministério Público do Estado de Rondônia; conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2.º - A área a ser doada destinar-se-á a construção de prédio próprio para o funcionamento da Promotoria de Justiça desta Comarca.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de maio de 2000

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal